

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, E A EMPRESA FF CONSTRUTORA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Agripino Pereira da Silva Júnior**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 628149888 e inscrito no CPF sob o número 446.169.104-72, em conjunto com a **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representada por seu Secretário Sr. **George Borba do Nascimento**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, no uso dos exercícios das atribuições conferidas no art. 11 da Lei Complementar 002/20017, e como **CONTRATADA**, a empresa **FF CONSTRUTORA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.679.815/0001-50, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 64, Sala 22 A, 1º andar, Centro, Surubim-PE, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **FÚLVIO PERCÍNIO FALCÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 057.148.494-85 e portador do RG nº 6380892, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo de Licitação PMT nº 019/2021 realizado sob a modalidade Concorrência PMT Nº 001/2021, que passa a fazer parte do Contrato datado de 12/07/2021, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de orçamento conforme Relatório Técnico, bem como Planilha de Reprogramação que justifica a necessidade de alteração ao objeto contratado, **A construção da Escola Maria Aurora, localizada na Rua Antônio Soares, bairro Duque de Caixas, neste Município**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição;

CONSIDERANDO que de acordo com o Relatório Técnico e Planilhas de Reprogramação, constatou-se a necessidade de acréscimo ao objeto no percentual de 8,98% dentro do permissivo legal, Art. 65, §1º da lei 8666/93;

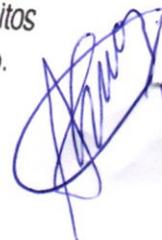
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula décima do Contrato original que prevê a possibilidade de alterações;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1.O presente termo tem como amparo legal o Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo de Licitação PMT nº 019/2021 realizado sob a modalidade Concorrência PMT Nº 001/2021. Aplica-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

2.1. O presente aditivo tem como objeto o ajuste da planilha (reprogramação do valor) prevista no contrato original, alteração nos quantitativos previsto do projeto básico, em virtude de acréscimos e serviços novos devidamente justificado tecnicamente pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura, conforme planilha em anexo que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido as alterações propostas, fica o valor do contrato acrescido no percentual de **8,98%** que corresponde a **R\$ 377.352,87 (Trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, passando o valor do contrato de R\$ 4.202.892,48 (quatro milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 4.580.245,35 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

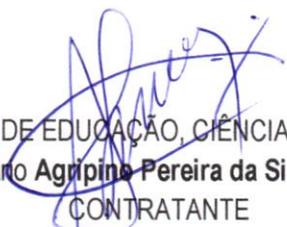
4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

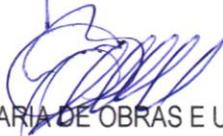
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

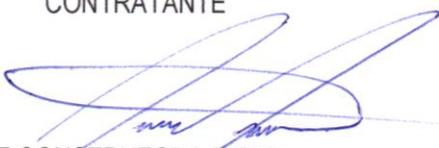
5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

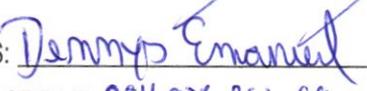
Toritama, 01 de dezembro de 2021

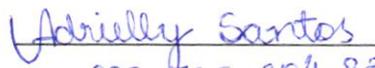

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário **Agripino Pereira da Silva Júnior**
CONTRATANTE


SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Secretário **George Borba do Nascimento**
CONTRATANTE


FF CONSTRUTORA EIRELI
Fúlvio Percínio Falcão
Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 054.978.864-69


CPF/MF: 083.463.204-83